



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.988/1.990 E, ESTIMA AS DESPESAS DE CAPITAL EM CZ\$ 58.070.000,00.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA **SESSÃO ORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 066/87:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, PARA O TRIÊNIO 1.988/1.990, CONSTITUIDOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI ELABORADA NA FORMA DOS ATOS COMPLEMENTARES Nº 43 E 76, DE 29 DE JANEIRO E 21 DE 1.969, RESPECTIVAMENTE ESTIMA, PARA O PERÍODO, AS DESPESAS DE CAPITAL EM CZ\$ 58.070.000,00 (CINCOENTA E OITO MILHOES E SETENTA MIL CRUZADOS).-

ARTIGO 2º - OS RECURSOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL, ESTIMADOS NO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.988/1.990, SÃO ASSIM DISTRIBUIDOS:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>1.990</u>
Superavit do Orçamento Corrente	2.770.000,00	2.950.000,00	3.820.000,00
Operação de Crédito	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens	560.000,00	560.000,00	560.000,00
Transferências de Capital	12.540.000,00	12.500.000,00	17.130.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00
SOMA.....CZ\$	16.970.000,00	17.550.000,00	23.550.000,00

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DE CAPITAL, PROGRAMADAS COM BASE NOS RECURSOS CONSIDERADOS DISPONÍVEIS, DESDOBRAR-SE-ÃO NA SEGUINTE FORMA:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1.988</u>	<u>1.989</u>	<u>1.990</u>
01 - Legislativa	1.050.000,00	-	100.000,00
03 - Administração e Planejamento	1.170.000,00	3.120.000,00	2.500.000,00
08 - Educação e Cultura	4.650.000,00	1.780.000,00	5.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	5.500.000,00	5.400.000,00	6.700.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	150.000,00	-	50.000,00
13 - Saúde e Saneamento	2.400.000,00	4.250.000,00	4.700.000,00
15 - Assistência e Previdência	50.000,00	-	-
16 - Transporte	2.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
SOMA.....CZ\$	16.970.000,00	17.550.000,00	23.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.305/87.-


ARTIGO 4º - NA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS "" ANUAIS DO PERÍODO, SERÃO AJUSTADAS AS IMPORTANÇIAS CONSIGNADAS DO PROJETO E ATIVIDADES, PODENDO EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DA RECEITA, SEREM CRIADOS PROJETOS E ATIVIDADES NOVOS E SUPRIMIDOS OU REFORMULADOS OS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA LEI.-

PARÁGRAFO UNICO - AS IMPORTANÇIAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1.988 A 1.990, ESTIMADOS A PREÇOS DE 1.988, SERÃO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS CORRESPONDENTES AQUELES "" EXERCÍCIO.-

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A 1º DE JANEIRO DE 1.988, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.987.-

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE


ANTÔNIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II